



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COMITÊ DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Coordenadoria de Orçamento e Aquisições

ATA DE REUNIÃO
NÚMERO: 03/2011

Às onze horas do dia quatorze de março de dois mil e onze, reuniram-se na sala de audiências localizada no primeiro andar do edifício situado na Rua da Consolação número mil duzentos e setenta e dois, São Paulo, os membros da Coordenadoria de Orçamento e Aquisições, integrante do Comitê de Planejamento e Gestão deste Tribunal, Desembargadores Pedro Carlos Sampaio Garcia, Paulo José Ribeiro Mota e Roberto Barros da Silva e os responsáveis pelo suporte técnico e operacional aos membros da Coordenadoria, servidores Nivaldo Catania, Diretor da Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira, Izilda de Carvalho Ferreira de Araújo, Diretora da Secretaria de Apoio Administrativo, Rita Kotomi Yuri, Diretora da Secretaria de Controle Interno, Adriana Marcellino, Diretora do Serviço de Engenharia e Arquitetura e Ricardo Alex Serra Viana, Diretor do Serviço de Segurança, Aquisições e Pesquisa, com a finalidade de dar continuidade à discussão sobre o plano de ação para implementação das determinações contidas no Acórdão 2938/2010 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, no que diz respeito às questões orçamentárias e de aquisições apontadas no documento. Iniciou-se a discussão pela análise das sugestões apresentadas pelo Diretor do Serviço de Segurança, Aquisições e Pesquisa para planificar os itens 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.15 do Acórdão e debateu-se a possibilidade de elaboração de plano de trabalho relativo a esses itens, apesar de os mesmos dependerem da implantação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, que é objeto de estudo de outra Comissão, e todos concordaram com esta hipótese, passando-se à discussão sobre o detalhamento de suas atividades. Estabeleceu-se plano de trabalho para o item 9.1.7 com 8 itens de atividades e estimou-se o prazo de cumprimento de cada uma delas, sendo que o último item relacionado tratou de proposta da Comissão ao Comitê de Planejamento e Gestão de que fosse conferida, enquanto não houver PDII, responsabilidade temporária a alguns membros do Comitê para aprovação do orçamento de TI e de suas eventuais alterações, como forma de dar cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União, ainda que provisoriamente e estipulou-se que a proposta seria feita na própria ficha. A Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COMITÊ DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Coordenadoria de Orçamento e Aquisições

Coordenadora do Comitê de Planejamento e Gestão compareceu à reunião por alguns minutos, participou de parte da discussão e solicitou à Diretora da Secretaria de Controle Interno que tornasse disponível a todos da Comissão sua proposta de manual sobre o processo de aquisições e contratações, cuja elaboração encontra-se em curso em sua Secretaria, para ampla discussão de seus termos, a qual se dispôs a fazê-lo com brevidade. Após a saída da Desembargadora Coordenadora do Comitê, prosseguiu-se o debate relativo aos prazos do item 9.1.7 do Acórdão. Às treze horas e quarenta e cinco minutos suspendeu-se a reunião para almoço, com retorno às quatorze horas e trinta minutos. Em seguida, o objeto do debate recaiu sobre o item 9.1.8 do Acórdão, cujo cumprimento observou-se ser possível, enquanto não há PDTI, mediante mera disponibilidade de planilhas com informações relativas ao controle de execução de TI na página de Transparência existente no sítio do Tribunal, e a partir dessa conclusão elaborou-se seu plano de trabalho com 4 itens, contendo em seu final nova proposição de normatização temporária que atribua a alguns membros do Comitê a responsabilidade pelo monitoramento de alterações na execução orçamentária de TI, enquanto não houver PDTI, como forma de dar cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União, enquanto não houver PDTI, mesmo que provisoriamente e estipulou-se que também neste caso a proposta seria feita na própria ficha. Deliberou-se ser necessária a realização de nova reunião no dia 17/03/2011, às 17h00, no mesmo edifício, em sala a ser previamente reservada pela secretária da Coordenadoria e informada aos seus membros e auxiliares, para novas discussões sobre os itens restantes. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Izilda de Carvalho Ferreira de Araújo, *Izilda*, e segue assinada pelo Desembargador responsável pela Comissão de Orçamento e Aquisições e pela Desembargadora que coordena o Comitê de Planejamento e Gestão.

Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves

Desembargador Paulo José Ribeiro Mota